

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

LEI Nº 480/2024

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAL Nº 452/2023 E 455/2023, REGULAMENTANDO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz; Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 2º do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, será de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme determina o Decreto Presidencial nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
- Art. 2º. Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes nas Leis Municipal nº 452 de 31 de março de 2023 e 455 de 12 de maio de 2023, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, elevando em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico, Grupo Técnico de Nível Médio e Grupo Nível Superior.
- Art. 3º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do salário mínimo dado pelo Governo Federal, a partir de 1º janeiro de 2024.
- § 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, que tratou acerca do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024 e nas disposições da Lei Federal de nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do salário-mínimo.
- Art. 4º. Ficam realinhados os salários dos cargos em comissão das siglas: FG3 Assessor, Administrador do Centro Administrativo e Administrador do Cemitério Público; FG4 Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde e Diretor de Departamento; FG8 Fiscal do Contrato e FG9 Membro da equipe de apoio ao agente de contratação e comissão de contratação, constantes da Lei Complementar nº 051/2022, utilizando o mesmo índice constante do art. 2º da presente lei.
- Art. 5°. Ficam realinhados os salários dos cargos temporários: Psicólogo e Assistente Social do Processo Seletivo Simplificado da Lei 402/2021, para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro = CEP nº 58.893-000 = CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 = E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

- Art. 6°. Fica realinhado o salário do cargo temporário por excepcional interesse público para atender o Termo de Cooperação Técnica 051/2021, na função de Agrônomo, para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **Art. 7º.** Os salários dos cargos em comissão das siglas: FG4 A e C Diretor de Estabelecimento de Ensino, ficam realinhados respectivamente para o valor de R\$ 2.017,31(dois mil e dezessete reais e trinta e um centavos), e R\$ 3.381,29 (três mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo esse realinhamento de acordo com o piso inicial do magistério.
- Art. 8°. Os salários dos cargos em comissão das siglas: FG5 B e C, Vice- Diretor de Estabelecimento de Ensino, ficam realinhados respectivamente para o valor de R\$ 1.719,30 (um mil e setecentos e dezenove reais e trinta centavos), e R\$ 2.521,64 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo esse realinhamento de acordo com o piso inicial do magistério.
- Art. 9°. A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.
- Art. 10°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00, dispensada apresentação do Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário.
- **Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de janeiro de 2024.
- Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, e, na íntegra, os anexos das Leis Municipal Nº 452 de 31 de março de 2023 e 455 de 12 de maio de 2023.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 17 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

MOL

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro « CEP nº 58.893-000 » CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 « E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

		pinadojos	000000000000000000000000000000000000000					
LEI Nº 480/2024								
			ANEXO					
<b>新建设的政</b> 协员		GF	RUPO BÁ	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE				<b>有时间</b>
<b>医</b> 等性医生生症		SPEC	A ADVENTION OF STREET STREET	EVAN MONTE OF THE PARTY OF	ES	10000000000000000000000000000000000000	生物技术	
Escolaridade	Informal							
Carga Horária	40 (quarenta	) Horas Sen	nanais					
Integrantes	Auxiliar de	serviços Ge	rais-ASG	• Gari • V	igilante •	Sepultado	r • Jardin	eiro •
L								
/D=	SCRIÇÃO				NÍV	EIS		
ESCOLARIDA	ESCOLARIDADE MÍNIMA PADRÃO I II III IV		V	VI				
	· ASG · GA	RI . VIGILA	NTE . SE	PULTADO	OR . JAR	DINEIRO	9	
Ensine Fund, Incomp	leto	"A"	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10
Ensino Fund. Comple	eto	"A"		1.556,73				
Nível Médio		"B"		1.634,56				
Superior		"B"	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21	1.986,82	2.086,17
Left in course.	the state of the s	PO OPERA	CIONAL	. ADMINI	STRATI	<b>""中心,"这个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一</b>		
practical								
Escolaridade	Ensino Fund			ação Profis	ssional			
Carga Horária	40 (quarenta							
Integrantes	1	-		Operador de Trator • Motorista "D" • Mecânico				
	Automotivo e	Auxiliar de	Biblioteca	6				**************
			E (Marie Carlos De 2)		víty	ES	STATE OF STATE	A CAST OF THE REAL PROPERTY.
G ROME THE LOCK TO MAKE WITH THE GOAD TO SET THE PROPERTY.	SCRIÇÃO	PARRIA			CALL STATE SHOWS	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		VI
ESCOLARIDA	DE MINIMA	PADRÃO	EL EXPLO	II CTA -		IV	V	VI
Ensino Fund. Inco	mnleto	"A"	ELETRICI	1.485,97	1.560,26	1.638,28	1.720,19	1.806,20
Ensino Fund. Mcc		"A"		1.560,26				
	ihiero	"B"		1.638,28	1.720,19			
Ensino Médio		"B"		1.638,28				

DESCRIÇÃO				NIV	EIS		
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	1	II	111	IV	V	VI
	9	ELETRICI	STA .				A STATE
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.415,21	1.485,97	1.560,26	1.638,28	1.720,19	1.806,20
Ensino Fund. Completo	"A"	1.485,97	1.560,26	1.638,28	1.720,19	1.806,20	1.896,51
Ensino Médio	"B"	1.560,26	1.638,28	1.720,19	1.806,20	1.896,51	1.991,34
Superior	"B"	1.638,28	1.720,19	1.806,20	1.896,51	1.991,34	2.090,91
	• M	OTORIST	A "D" .				
Ens. Fundamental Completo	"D"	1.940,58	2.037,60	2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,72
Nível Médio	"D"	2.037,60	2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,72	2.600,56
Superior	::E33	2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,72	2.600,56	2.730,59
• OPERADOR	R DE TRATO	R . OPER	RADOR M	ÁQUINA	PESADA	0	
Ensino Fundamental	"C"	1.840,76	1.932,79	2.029,43	2.130,90	2.237,45	2.349,32
Nível Médio	"D"	1.932,79	2.029,43	2.130,90	2.237,45	2.349,32	2.466,79
Superior	"D"	2.029,43	2.130,90	2.237,45	2.349,32	2.466,79	2.590,13
	• MECÂI	NICO AUT	VITOMOTIV	0 •			
Ens. Fundamental Incompleto	"E"	2.208,69	2.319,12	2.435,08	2.556,83	2.684,67	2.818,9
Nível Médio	"F"	2.319,12	2.435,08	2.556,83	2.684,67	2.818,91	2.959,88
Superior	"F"	2.435,08	2.556,83	2.684,67	2.818,91	2.959,85	3.107,88
	• AUX	. DE BIBL	IOTECA .	9			
Ens. Fundamental Completo	"A"	1.531,92	1.608,51	1.688,94	1.773,38	1.862,05	1.955,16
Níve! Médio	"B"	1.608,51	1.688,94	1.773,38	1.862,05	1.955,16	2.052,91
Superior	"B"	1.688,94	1.773,38	1.862,05	1.955,16	2.052,91	2,155,56
Especialização	"C"	1.773,38	1.862,05	1.955,16	2.052,91	2.155,56	2.265,34



Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

### GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO ESPECIFICAÇÕES Formação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização Escolaridade 40 (quarenta) Horas Semanais Carga Horária • Agente Administrativo • Digitador • Auxiliar de Secretaria • Recenseador Integrantes Cadastro Rural • Maestro • Fiscal Tributos • Operador de Cadastro Único • DESCRIÇÃO VI V **ESCOLARIDADE MÍNIMA** PADRÃO 1 11 III IV RECENSEADOR CADASTRO RURAL • 1.478,96 | 1.552,90 | 1.630,55 | 1.712,08 | 1.797,68 | 1.887,56 "A" Nível Médio 1.552,90 | 1.630,55 | 1.712,08 | 1.797,68 | 1.887,56 | 1.981,94 "A" Superior "B" 1.630,55 | 1.712,08 | 1.797,68 | 1.887,56 | 1.981,94 | 2.081,04 Especialista AUX. SECRETARIA

	• At	JA. SECKL	. I MINIM				
Nível Médio	"B"	1.610,00	1.690,50	1.775,02	1.863,77	1.956,96	2.054,81
Superior	"B"	1.690,50	1.775,02	1.863,77	1.956,96	2.054,81	2.157,55
Especialista	"C"	1.775,02	1.863,77	1.956,96	2.054,81	2.157,55	2.265,43
	• FISO	CAL DE TR	RIBUTOS	0			
Nível Médio	"C"	1.848,15	1.940,55	2.037,58	2.139,46	2.246,43	2.358,75
Superior	"D"	1.940,55	2.037,58	2.139,46	2.246,43	2.358,75	2.476,69
Especialista	"D"	2.037,58	2.139,46	2.246,43	2.358,75	2.476,69	2.600,53
	• AG.	ADMINIST	RATIVO				
Nível Médio	"C"	1.777,12	1.865,97	1.959,27	2.057,23	2.160,10	2.268,10
Superior	"C"	1.865,97	1.959,27	2.057,23	2.160,10	2.268,10	2.381,51
Especialista	"D"	1.959,27	2.057,23	2.160,10	2.268,10	2.381,51	2.500,59
	• OPERADO	R DE CAD	ASTRO L	INICO .			
Nível Médio	"E"	2.070,59	2.174,11	2.282,82	2.396,96	2.516,81	2.642,65
Superior	"E"	2.174,11	2.282,82	2.396,96	2.516,81	2.642,65	2.774,78
Especialista	"F"	2.282,82	2.396,96	2.516,81	2.642,65	2.774,78	2.913,53
		• DIGITAD	OR •				
Nível Médio	"D"	2.042,45	2.144,57	2.251,80	2.364,39	2.482,61	2.606,74
Superior	"E"	2.144,57	2.251,80	2.364,39	2.482,61	2.606,74	2.737,07
Especialista	"E"	2.251,80	2.364,39	2.482,61	2.606,74	2.737,07	2.873,93
		. MAESTE	3O •				
Nível Médio	"G"	2.722,75	2.858,88	3.001,83	3.151,92	3.309,51	3.474,99
Superior	"H"	2.858,88	3.001,83	3.151,92	3.309,51	3.474,99	3.648,74
Especialista	"H"	3.001,83	3.151,92	3.309,51	3.474,99	3.648,74	3.831,18





Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

		COLUMN TO SERVICE STATE OF THE PARTY OF THE	NÍVEL SUP	THE REAL PROPERTY.			
	E	SPEC	IFICA	ÇOES	無事		
Escolaridade	Mínima: Gra	duação					
Carga Horária	20 (vinte) Ho	ras Semana	is				
Integrantes	<ul> <li>Nutricionist</li> </ul>	a • Assistent	te Social • Ve	eterinário • E	ngenheiro	Civil •	
10	A		DC				
<b>高泉大乡</b> 草	DESCRIÇÃO			The The	NÍVEI	S	Na la
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	ı	11	III	IV	V	VI
	• ASS	ISTENTE S	OCIAL . NU	TRICIONIST.	Де		
Graduado	"K"	3.832,98	4.024,62	4.225,86	4.437,15	4.659,01	4.891,96
Especialista	"K"	4.024,62	4.225,86	4.437,15	4.659,01	4.891,96	5.136,56
		• VE	TERINÁRIO	•			
Graduado	"["	3.273,78	3.437,46	3.609,34	3.789,80	3.979,30	4.178,26
Especialista	"J"	3.437,46	3.609,34	3.789,80	3.979,30	4.178,26	4.387,18
		ENGE	NHEIRO CI	VIL			
Graduado	"M"	4.519,00	4.744,95	4.982,19	5.231,30	5.492,87	5.767,51
Especialista	"M"	4.744,95	4.982,19	5.231,30	5.492,87	5.767,51	6.055,89

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 17 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL



Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro = CEP nº 58.893-000 = CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 = E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

## Lei nº 480/2024

# ANEXO II

Referência	Valor em R\$ "De"	Valor em R\$ "A"
"A"	1.412,00	1.553,20
"B"	1.553,21	1.708,53
"C"	1.708,54	1.879,39
"D"	1.879,40	2.067,34
"E"	2.067,35	2.274,08
"F"	2.274,09	2.501,49
"G"	2.501,50	2.751,65
"H"	2.751,66	3.026,82
"1"	3.026,83	3.329,51
"J"	3.329,52	3.662,47
"K"	3.662,48	4.028,72
"L"	4.028,73	4.431,60
"M"	4.431,61	4.874,77
"N" ·	4.874,78	5.362,25
"O"	5.362,26	5.898,48
"P"	5.898,49	6.433,33
"Q"	6.433,34	7.076,67
"R"	7.076,68	7.784,34
"S"	7.784,35	8.562,78
"Т"	8.562,79	9.419,06
"U"	9.419,07	10.360,97.
"V"	10.360,98	11.397,07
"X"	11.397,08	12.536,78
. "W"	12.536,79	13.790,46
"Y"	13.790,47	15.169,51

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2024.

Ana Maria da Silva Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL